

Ofício nº 333-2023 SAJ

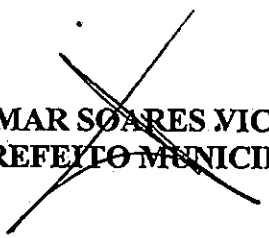
Caieiras, 21 de agosto de 2.023

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 4 8 2 1 – “A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DE CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de real estima e distinta consideração.


GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
FABRICIO CALANDRINI NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P

MENSAGEM Nº 4821

(21 DE AGOSTO DE 2023)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei que **“A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DE CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Caros Vereadores, o Plano Diretor de Turismo é um estudo elaborado por profissionais dos setores público e privado (empresa consultora contratada), e validado pelo COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, Sociedade Civil e Poder Legislativo, com a finalidade de organizar e definir estratégias para o desenvolvimento sustentável das atividades turísticas no município e seus distritos.

Esse documento é o principal requisito para que uma cidade possa se transformar em Município de Interesse Turístico (MIT).

Basicamente, o Plano Diretor de Turismo funciona como uma “trilha” para que interessados do setor público e privado saibam que caminho percorrer para atingir seus objetivos de desenvolvimento.

Uma vez que o potencial turístico esteja comprovado junto a objetivos claros e bem traçados, o município está preparado para candidatar-se a ser Município de Interesse Turístico e, se for classificado, pode pleitear do Estado verbas especiais.

O dinheiro é destinado a melhorias na infraestrutura e nos serviços dos atrativos, bem como na capacitação dos operadores e gestores da área.

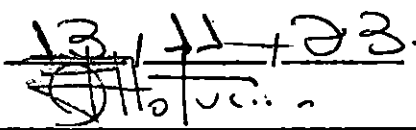
Afinal, o turismo bom, é o turismo que é bom para a população e para os turistas.

Pelo exposto, solicitamos de Vossas Excelências a aprovação do presente Projeto de Lei.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

PROJETO DE LEI Nº 192/23
(21 DE AGOSTO DE 2.023)

AS COMISSÕES EM:



Presidente

**“A REVISÃO DO PLANO
DIRETOR DE TURISMO DE
CAIEIRAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do
Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de
Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica aprovado a Revisão do
Plano Diretor de Turismo do Município de Caieiras para o período de 2023 - 2025, Anexo a
esta Lei que fica fazendo parte integrante.

Art. 2º O presente Plano Diretor,
atende as normas e dispositivos constantes da Lei Municipal nº 5.318, de 30 de março de
2020, e suas alterações, atendendo as exigências da Lei Complementar Estadual nº 1.261, de
26 de abril de 2015.

Art. 3º As despesas decorrentes da
execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente,
suplementadas se necessário.

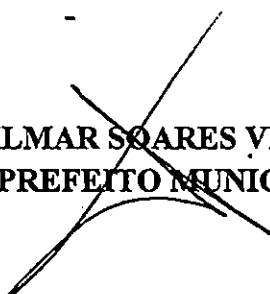
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

.... Prefeitura do Município de
Caieiras, 21 de agosto de 2.023.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 24/11/23



PRESIDENTE


GILMAR SOARES VICENTE
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE 'EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL'

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 192/2023 para parecer.

Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

No aspecto material, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição no que tange os assuntos afetos a educação, saúde, segurança pública, esportes e assistência social.

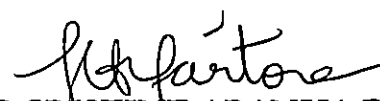
Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 192/2023.

Caieiras, 16 de novembro de 2023.

CESSPEAS:


CARLOS ALBERTO ALBINO JUNIOR
Presidente – “Juninho”


MICAEL FERNANDO DOS SANTOS
Relator – “Micael”


JOSIE CRISTINE ARANHA DÁRTORA
Membro – “Prô Josie”


ELIZÂNGELA DA SILVA GONÇALVES
Assessora



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE 'JUSTIÇA E REDAÇÃO'

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 192/2023 para parecer.

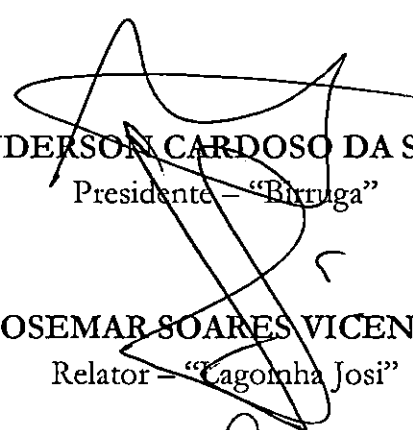
Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição, dizendo-se o mesmo no que tange à técnica de redação.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 192/2023.

Caieiras, 16 de novembro de 2023.

CJR:


ANDERSON CARDOSO DA SILVA
Presidente – “Birruca”

JOSEMAR SOARES VICENTE
Relator – “Cagomha Josi”


DAISY CLECI BARBOZA DE MELO
Assessora

RELAÇÃO DE VOTAÇÃO

28ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DATA: 24/11/2023, ÀS 15 H 00 MIN

PROJETO DE LEI (X)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR ()

EMENDA ()

PROJETO DE RESOLUÇÃO ()

VETO ()

nº 192/23

VEREADOR	COGNOME	VOTO	ASS.
ANDERSON CARDOSO DA SILVA	BIRRUGA	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
CARLOS ALBERTO ALBINO JR.	JUNINHO	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA Art. 29, RI? [] SIM ou [] NÃO	FABRÍCIO *PRESIDENTE*	***** Art. 29, RI - SIM: () FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
JOSEMAR SOARES VICENTE	LAGOINHA JOSI	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
JOSÉ CARLOS DANTAS DE MENEZES	ALEMÃO DA BARROCA	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
JOSEFA MARIA MARQUES SANTOS	ZEFINHA	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
JOSIE CRISTINE ARANHA DARTORA	PRÔ JOSIE	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
MICAEL FERNANDO DOS SANTOS	MICAEL	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
NELSON FIORE JUNIOR	NELSINHO FIORE	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
DR. WLADIMIR PANELLI	DR. PANELLI	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	

RESULTADO:

(X) APROVADO

() REJEITADO

VOTOS:

(X) FAVORAVEL

() CONTRARIO

() ABSTENCAO